



DESPACHO N.º 234/P/2013

de 04/01/2013

Considerando que:

- a) A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, procede à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64 -A/2008, de 31 de dezembro, 3 -B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado;
- b) Nos termos do n.º 1 do artigo 25.º da referida lei, "*os municípios devem aprovar a adequação das suas estruturas orgânicas, nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro às regras e critérios previstos na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, até 31 de dezembro de 2012*";
- c) O Regulamento dos Serviços do Município de Santarém, que integra o organograma, foi aprovado pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 18 de Dezembro de 2012 e em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 27 de dezembro de 2012;
- d) Nos termos do n.º 1 do artigo 46º do Regulamento dos Serviços do Município de Santarém, o aludido documento "*... entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação, nos termos da lei, retroagindo os seus efeitos a 1 de janeiro de 2013*".

Assim, determino, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de Agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro adaptada à Administração Local pelo Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a cessação da comissão de serviço da Técnica Superior **Maria João Gomes Narciso Cardoso**, a exercer funções de Chefe da Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

O presente despacho produz efeitos no dia da entrada em vigor do Regulamento dos Serviços do Município de Santarém, retroagindo os mesmos (efeitos) a 01 de janeiro de 2013, em consonância e de harmonia com o consignado no n.º 1 do art.º 46º do aludido regulamento.

Paços do Município, 04 de janeiro de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves)